

# Diário Oficial

# Cidade de São Paulo

**Ricardo Nunes - Prefeito** 

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 3 de junho de 2021

Número 107

## **GABINETE DO PREFEITO**

RICARDO NUNES

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO N° 60.280, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da grafia da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Prof. Mário Schenberg.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, à vista do que consta do processo administrativo nº 6011.2021/0000899-8,

Art. 1º Fica retificada a denominação da Escola Municipal de Primeiro Grau Prof. Mário Schönberg, constante no artigo 1º do Decreto nº 30.728, de 11 de dezembro de 1991, para constar como Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Prof. Mário Schenberg.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de

Educação JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Mu-

nicipal de Justiça RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo

Municipal Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021

#### **DECRETO N° 60.281, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Retifica a localização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Sipramar a que se refere o Decreto nº 59.802, de 30 de setembro de 2020.

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Fica retificada no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 59.802, de 30 de setembro de 2020 a referência à localização da EMEF Jardim Sipramar para constar o número 1250 da Rua Júlio Gadda, no Distrito Grajaú, vinculada à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de

junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, PREFEITO

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justica

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo

Municipal Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de

iunho de 2021

### **DECRETO N° 60.282, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Credito Adicional Suplementar di R\$ 90.858.061,90 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 90.858.061.90 (noventa milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e um reais e noventa centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

NOME VALOR 16.24.12.306.3025.2801 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE 33903000.02 Material de Consumo 90.815.376.93 25.10.13.392.3001.6372 Oficina nos Equipamentos Culturais

33909300.02 Indenizações e Restituições 42.684.97 90.858.061.90 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financei-

ro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES. Prefeito

junho de 2021.

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de

### **DECRETO N° 60.283, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.728.128,12 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Subprefeitura Ipiranga e da Secretaria Municipal de Cultura,

D F C R F T A

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.728.128,12 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e cento e vinte e oito reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações do orcamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	
33909300.02	Indenizações e Restituições	24.813,83
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	968,71
93.10.08.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços	
	Participativos Municipais	
33903300.02	Passagens e Despesas com Locomoção	5.021,87
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.130,67
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903000.00	Material de Consumo	398.100,00
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	935.250,00
33903200.03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	320.843,04
		1.728.128,12

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,			
em igual importância, das seguintes dotações:			
CODIGO	NOME	VALOR	
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais		
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.813,83	
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais		
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968,71	
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social		
33903700.02	Locação de Mão-de-Obra	27.152,54	
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de C	Convivência e Fortaleci-	
mento de Vínculos para Crianças e Adolescentes			
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.843,04	
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de P	roteção Social Especial	
à População em Situação de Rua			
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.333.350,00	

1.728.128.12 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021

### **DECRETO N° 60.284, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 182.064,34 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 182.064,34 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orça-

mento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	28.277,32
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	153.787.02
	1.1.	182.064,34
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que trata	o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações: CODIGO NOME

38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade		
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	28.277,32	
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde		
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153.787,02	
		182.064,34	
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua			
publicação.			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES. Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de

iunho de 2021. **DECRETO N° 60.285, DE 2 DE JUNHO DE 2021** 

### Abre Crédito Adicional Suplementar de

R\$ 720.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão,

DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 720.000.00 (setecentos e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação

do diçamento vigente.			
CODIGO	NOME	VALOR	
66.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios		
	Administrativos		
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00	
		720.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

NOME 11.60.04.122.3024.2239 Ações Voltadas para Políticas Públicas 720.000.00 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 720.000,00

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho

de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de iunho de 2021.

#### **DECRETO N° 60.286, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.039.263,71 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.039.263,71 (um milhão e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente: CODIGO NOME VALOR

16.10.12.122.3024.2100 Administração da Unidade Obrigações Tributárias e Contributivas 33904700.00 14.531.76 33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 192,746,45 84.10.10.122.3024.2100 Administração da Unidade 33909300.00 Indenizações e Restituições 485,50 84.10.10.301.3003.2509 Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Equipamentos e Material Permanente 809.000,00 44905200.02 84.10.10.302.3003.2507 Manutenção e Operação de Hospitais 33909300.00 Indenizações e Restituições 22 500 00 1.039.263,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	207.278,21
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde	
	(UBS)	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial	
	Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico	
	e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.985,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### **DECRETO Nº 60.287. DE 2 DE JUNHO DE 2021** Abre Crédito Adicional Suplementar de

R\$ 17.350.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Relações Internacionais,

DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.350.000,00 (dezessete milhões e trezentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento viaente:

CODIGO	NOME	VALOR	
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do		
	Município		
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00	
93.10.08.244.3023.6167	Beneficios Eventuais		
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.350.000,00	
	**	17 350 000 00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financei ro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua nublicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### **DECRETO Nº 60.288, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.029.039,03 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.029.039,03 (três milhões e vinte e nove mil e trinta e nove reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento

vigente: CODIGO NOME VALOR 19.10.27.812.3017.1896 Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC) 44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
25.10.13.392.3001.4311 Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas 8.462,37 33903600.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 020 576 66

3.029.039.03 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

NOME VALOR 19.10.27.812.3017.4502 Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos 33903000.00 Material de Consumo 8.462.37 25.10.13.392.3001.2007 Programação de Atividades e Eventos da Cultura 33903600.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física 14.224,78 25.10.13.392.3001.4311 Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais 33903100.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 263.594,00 33903900.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 201.572.00 25.10.13.392.3001.6359 Fomento às Linguagens Artísticas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903900.00 2.141.734,00 25.10.13.392.3001.6380 Edital Redes e Ruas 250.000,00 33903600.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física Fomento ao Circo/ Edital Xamego 25.10.13.392.3001.6383 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 149.451.88 3.029.039.03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho

de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de

iunho de 2021.

### **PORTARIAS**

### **PORTARIA 772, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

#### PROCESSO SEI 6016.2021/0053805-6 RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

**EXONERAR** 

1.039.263.71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1. EDIMILSON PIOLOGO, RF 673.881.8, vínculo 1, a pedido

partir de 25/05/2021, do cargo de Assistente de Escola, da EMEF Quirino Carneiro Rennó, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4732.

2. FABIANA DE MEDEIROS, RF 725.015.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 24/05/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEI Professora Theresinha Squinca da Silva. da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8421.

3. LUZIA ROSA FERREIRA DOS SANTOS PRATTES. RE 524.001.8, vínculo 3, a pedido e a partir de 17/03/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Cidade A E Carvalho, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8135, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2021, 468° da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

# **SECRETARIAS**

# **GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

PORTARIA SGM 173, DE 2 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6011.2019/0001099-9 ALTERA REPRESENTANTES DA COMISSÃO

DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMFIRA INFÂNCIA